ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 10 / 04 / 2025
VISTO

Lei nº2457 De 09 de abril de 2025.
Autoria: Vereador Fabrício Magno

RECONHECE O GRUPO CULTURAL "BATUCADA DRINK FOLIA SAMBAREGGAE", COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Grupo Cultural "Batucada Drink Folia Sambareggae" como patrimônio cultual e imaterial do Município de Cabedelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 09 de abril de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7255-BE57-5C8A-BF4A e informe o código 7255-BE57-5C8A-BF4A